DECRETO Nº 1873, de 17 de novembro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 602, de 26 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	535	10.122.0010.2227.2227	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.621	600.000,00
FMS	537	10.122.0010.2227.2227	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.621	315.000,00
						TOTAL	**915.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldos de repasses fundo a fundo realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 17 de novembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621 e 2621**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 177221-0	629.605,43	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	7.350,02
Conta: 177318-6	837.184,45	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	610.692,55
Conta: 175434-3	3.542.782,01	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	72.864,01
Conta: 177330-5	92.885,02	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.898.654,42
Conta: 175268-5	239,88	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	6.792,90
Conta: 175379-7	11.940.609,29	**OUTROS PASSIVOS**	
Conta: 175435-1	24.457,47		
Conta: 175819-5	2.769,29		
Conta: 175821-7	88,98		
Conta: 175902-7	3.682,60		
Conta: 8.363-1	2.117,78		
Conta: 9.960-0	35.219,78		
Conta: 9.957-0	50,82		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**14.515.338,90**
TOTAL	**17.111.692,80**	**TOTAL**	**17.111.692,80**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: SUS Estadual Código: 1621 e 2621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1820	Decreto nº 1873	Saldo
14.515.338,90	**2.653.245,99**	**915.000,00**	**10.947.092,91**

Cambuci-RJ, 17 de novembro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4